



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.014, DE 21 DE AGOSTO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Associação dos Moradores da Vila Socialista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar para a Associação dos Moradores da Vila Socialista, para despesas com aquisição de materiais para construção de quadra esportiva, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo  
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação  
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social  
02060108 – Assistência Social  
02060108244 – Assistência Comunitária  
020601082440805 – Assistência Comunitária  
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários  
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.500,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo  
0210 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
021015 - Urbanismo  
021015451 – Infra-Estrutura Urbana  
0210154511501 – Vias Urbanas  
0210151501-1.075 – Aquisição de Imóveis para Abertura de Ruas  
4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de agosto de 2007.

Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMAR DO MUNICÍPIO NUNES CARVALHO LIMA  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA, Chefe de Gabinete

EM 21 de agosto de 2007

REGISTRADO EM 21 de agosto de 2007